



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.001016/2018-14

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS 08.1.0.00.00497/2019-01, QUE ENTRE SI FAZEM, DE LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO/DNIT E RESPECTIVAS UNIDADES LOCAIS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS E DEMAIS OBJETOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DNIT, MOBILIÁRIO E BAGAGENS DOS AGENTES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor (a) ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e de outro lado a **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, estabelecida no Setor de Indústria Quadra 03, Lote 67 - Ceilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-000, representada por seu Representante Legal o Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação de Prazo de Vigência de Contrato, ao Contrato nº 08.1.0.00.00497/2019-01, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

1.1. São Introduzidas, no Contrato Original, o seguinte acréscimo, ou aditamento em complementação ou suplementação, ou modificação às disposições contratuais vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Retificação da Cláusula Segunda do Contrato firmado entre as partes em 25 de julho de 2019, no que se refere a vigência, em razão do que são introduzidas a seguinte alteração ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

Retifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato, **onde lia-se:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 36 (trinta e seis) meses 26/07/2019 e encerramento em 26/07/2022, **leia-se:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2019 e encerramento em 26/07/2020 (...).

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00497/2019-01 em 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União DOU do dia 30 de julho de 2019, com a empresa vencedora TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME, com prazo inicial de execução de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 26/07/2019 e encerramento em 26/07/2022, conforme Cláusula Segunda, com o valor inicial do Contrato de R\$ 31.529,76 (trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 2126 2000 0001, PTRES: 109840, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33903974 (Frete e Transporte de Encomendas), devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800207 no valor de R\$ 2.491,51 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), datada de 15 de julho de 2019, a (s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo tem fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, documento SEI nº 3749247 conforme consta no Processo Administrativo nº 50608.001016/2018-14, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57,§1º e Artigo 65, inciso I, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Superintendente Regional no Estado de São Paulo - SR/SP

Representante Legal-Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/08/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Menezes Ravagnani, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 12/08/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746676** e o código CRC **536C4189**.

Referência: Processo nº 50608.001016/2018-14

SEI nº 3746676